



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9664 Disponibilização: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2023 Publicação: Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 110.584,00 (cento e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, referente ao 2º grau de jurisdição. O valor do Contrato após à Alteração proposta passará de R\$ 165.876,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais), para R\$ 110.584,00 (cento e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	ANULAÇÃO PARCIAL 040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2865 R\$ 55.292,00 (2023NE02578)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 124, I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI
Documento assinado eletronicamente por Emilio Anselmo Bonfim Chagas, Representante Legal da Empresa.

10.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000075406-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: RONALDO LOPES DA ROCHA ME

CNPJ/CONTRATADA: 16.751.599/0001-35

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº 33/2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, tendo como termo inicial a data de 21/09/2023, e como termo final o dia **21/10/2023**.

VALOR: A alteração realizada nesse Termo Aditivo cinge-se tão somente à prorrogação de vigência contratual, mantendo-se os termos iniciais da contratação, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI
Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Lopes da Rocha, Representante Legal da Empresa.

10.3. Publicação de Termo Aditivo

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000057632-8

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 97/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do referido contrato;

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão de obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023. O valor mensal, após repactuado, para o posto de Garçom é de **R\$ 3.376,93 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)** a partir de **01/01/2023**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4586768. O valor mensal do contrato, após repactuado, é de **R\$ 6.753,86** (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) a partir de **01/01/2023**, sendo integralmente pelo 2º Grau, conforme doc. sei n. 4586768. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos percentuais). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo a ser adicionado ao contrato para cobrir as despesas decorrentes da presente repactuação é de **R\$ 7.917,38** (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos); O impacto financeiro será inteiramente do 2º Grau, da seguinte forma: **R\$ 5.158,08** (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023; **R\$ 2.759,30** (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2024 a 13/07/2024; O pagamento do retroativo só ocorrerá mediante comprovação de que a CONTRATADA está arcando com custos adicionais que fundamentam o pedido de repactuação pela CCT 2023/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Valor Reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 5.158,08 (2023NR00169)	

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 12584/2023(4636024), e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023.